



RESOLUÇÃO Nº 536, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Art. 39 do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Pimenta
Bueno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Pimenta Bueno.

Art. 2º Altera o § 1º, **alíneas** "a" e "b", do art. 39 do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, que passa a vigorar com a seguinte
redação:

"Art.39.....

.....

.....

§ 1º Compete, ainda, à Comissão de Finanças e Orçamento:

- a) apresentar antes das eleições municipais, Projeto de Lei, fixando os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para vigorar na Legislatura seguinte;
- b) apresentar antes das eleições municipais, Projeto de Lei que fixe os subsídios dos vereadores para a Legislatura subsequente;" (NR)

Pimenta Bueno – RO, Palácio Benedito Laurindo Gonçalves – Capivara.

CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO

Vereador Presidente